

TRADUÇÃO LIVRE DO DOCUMENTO ORIGINAL EM INGLÊS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA WILSON SONS LIMITED (“a Companhia”), realizada no The Four Seasons Hotel 57 East 57th Street, New York, NY 10022, USA, nos dias 12 e 13 de Novembro de 2013 às 09:00.

PRESENCAS: Sr. J.F. Gouvêa Vieira (Presidente)
Sr. C. Baiao
Sr. P.F. Fleury
Sr. F. Gutterres
Sr. C. Marote
Sr. A. Rozental
Sr. W.H. Salomon

CONVIDADOS: Sr. C.F.A. Cooper (OWHL)
Sr. C. Townsend (OWHL)
Sr. K. Middleton (OWHL)
Sr. C. Maltby (OWHL)

1. MESA

Sr. J. F. Gouvêa Vieira assumiu a presidência da mesa e convidou o Sr. Felipe Gutterres para atuar como Secretário.

2. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM

O Secretário confirmou que a convocação da reunião foi entregue a todos os Conselheiros e que havia quorum para instalação da Reunião.

3. ATAS ANTERIORES

As atas das Reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2013 e 18 de setembro de 2013 foram aprovadas.

4. APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O Sr. Felipe Gutterres apresentou o Relatório da Administração da Companhia, detalhando os Resultados Gerenciais e IFRS do Terceiro Trimestre de 2013, além do Fluxo de Caixa, Dívida, CAPEX, consolidação de Joint Venture, e desempenho por unidade de negócio.

5. APROVAÇÃO DAS CONTAS

O Conselho de Administração analisou as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2013. Após discussão, foi RESOLVIDO que as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2013 serão aprovadas e que qualquer Conselheiro seja autorizado a assinar as demonstrações financeiras em nome de Companhia.

Foi ainda RESOLVIDO que qualquer Conselheiro é autorizado a executar e entregar a Carta de Representação da Administração à KPMG relativa às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

TRADUÇÃO LIVRE DO DOCUMENTO ORIGINAL EM INGLÊS

6. REVISÃO DE RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS A INVESTIDORES

Os Conselheiros revisaram a minuta de relatório de divulgação de resultados aos investidores. Após discussões e alterações no relatório, os Conselheiros APROVARAM a nota de divulgação de resultados a investidores.

7. PLANO DE OPÇÃO DE AÇÕES 2014

O Presidente observou que a Sociedade estava considerando a aprovação de um novo plano de incentivo a longo prazo de acordo com o qual as pessoas qualificadas (incluindo conselheiros da Sociedade) a serviço da Sociedade ou qualquer uma de suas subsidiárias podem ter a oportunidade de adquirir Certificados de Depósito Brasileiros, representando as ações ordinárias da Sociedade. O Presidente observou que administração apresentou ao conselho de administração da Sociedade para consideração um Plano de Opção de Ações de 2014 (o "Plano"), cuja cópia foi distribuída e analisada detalhadamente por todos os conselheiros da Sociedade e está apensa a esta ata como Anexo A

O Presidente observou ainda que a Sociedade propõe que o Plano seja aprovado pelos sócios da Sociedade em uma assembleia geral da Sociedade e os conselheiros analisaram uma minuta da notificação da assembleia geral extraordinária em relação ao Plano que foi apresentado à assembleia, cuja cópia está apensa à ata como Anexo B (a "Notificação da AGE").

RESOLVEU-SE QUE:

- i. é nos melhores interesses comerciais da Sociedade aprovar o Plano e as transações contempladas de acordo com o Plano;
- ii. o Plano seja e é, pelo presente instrumento, aprovado na forma estabelecida no Anexo A;
- iii. o Plano seja e é, pelo presente instrumento, recomendado para aprovação pelos sócios da Sociedade em uma assembleia geral extraordinária da Sociedade;
- iv. a Notificação da AGE e os negócios e propostas ali contidos sejam e são, pelo presente instrumento, aprovados e que qualquer diretor da Sociedade esteja e cada um deles, pelo presente instrumento, está autorizado a celebrar a Notificação da AGE na forma conforme o celebrante possa, a seu critério, determinar como conclusivamente comprovado pela celebração do referido celebrante;
- v. sujeito à aprovação do Plano pelos sócios da Sociedade:
 - a. o Conselho, pelo presente instrumento, delegue ao Comitê de Remuneração o poder e autoridade para administrar o Plano, incluindo, entre outros, o poder e autoridade, a qualquer momento e de tempos em tempos, para conferir opções (inclusive determinar os detalhes mencionados na Regra 4.4 do Plano) aos Empregados Qualificados (conforme o termo é definido de acordo com o Plano) em conformidade com os termos e condições previstos no Plano (as "Opções");
 - b. qualquer número de Opções (conforme o termo é definido de acordo com o Plano) pode ser concedido em conformidade com o Plano, desde que em momento algum sejam conferidas Opções que representem mais de 6,2% do capital social emitido em circulação da Sociedade; e
 - c. para permitir o exercício de uma Opção, incluindo, entre outros, o pagamento do Preço do Exercício (conforme o termo é definido de acordo com o Plano), a Sociedade:
 - i. emitirá e transferirá o número de ações da Sociedade ao banco depositário das ações correspondentes ao número de BDRs (conforme

TRADUÇÃO LIVRE DO DOCUMENTO ORIGINAL EM INGLÊS

o termo é definido de acordo com o Plano) em relação aos quais a Opção foi exercida e providenciará que o banco custodiante dos BDRs emita ao titular da opção relevante o número dos BDRs em relação à Opção que foi exercida; e/ou

- ii. comprará o número de BDRs em relação aos quais a Opção foi exercida e transferirá o número de BDRs ao titular da opção relevante, em conformidade com a lei aplicável; e/ou
 - iii. tomará todas ou quaisquer medidas conforme possam ser necessárias para resultar na detenção pelo titular da opção do número de BDRs em relação aos quais a Opção foi exercida;
- d. que quaisquer dois Conselheiros sejam e, pelo presente instrumento, são autorizados a celebrar (sob o selo societário da Sociedade, se adequado) e entregar em nome da Sociedade todos e quaisquer acordos, instrumentos e outros documentos, conforme as pessoas, a seu absoluto e irrestrito critério, determinem e aprovem em relação ao Plano qualquer das resoluções precedentes, as transações contempladas e quaisquer assuntos correlatos (incluindo, entre outros, a realização de quaisquer arranjos necessários com o banco depositário e/ou banco custodiante relevantes em relação à emissão de quaisquer BDRs de acordo com o Plano) e/ou realizar as respectivas finalidades e intenções, a determinação ou aprovação sendo conclusivamente comprovadas por qualquer celebrante; e
- vi. sujeito à aprovação do Plano pelos sócios da Sociedade, o capital autorizado da Sociedade seja aumentado em 367.430.3 Libras Esterlinas, de 5.926.295.2 Libras Esterlinas para GBP 6.293.725,5, pela criação de 4.410.927,97118 ações ordinárias adicionais da Sociedade, com valor nominal de 0,0833 Libras Esterlinas cada, com condições iguais às ações ordinárias existentes da Sociedade.

8. OUTROS ASSUNTOS

Devido à confidencialidade de algumas questões estratégicas, o conselho aprova dissertar sobre outros assuntos relativos aos negócios da companhia em minutas separadas, e se resguarda de publicar tais minutas com a CVM ou BOVESPA, como permitido pelas regulamentações da CVM.

9. ENCERRAMENTO

Não havendo outras matérias a serem discutidas, os procedimentos desta Reunião ficam encerrados.

Sr. J. F. Gouvêa Vieira
Presidente

ANEXO A

**REGRAS DO PLANO DE OPÇÃO DE AÇÕES 2014
WILSON SONS LIMIED**

CONTEÚDO

Cláusula	Título	Página
1.	DEFINIÇÕES.....	2
2.	LIMITAÇÕES SOBRE O PLANO.....	5
3.	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	5
4.	CONCESSÃO DE AÇÕES.....	5
5.	EXERCÍCIO DAS OPÇÕES: MÉTODO	6
6.	EXERCÍCIO DAS OPÇÕES: TEMPO.....	7
7.	MUDANÇA DE CONTROLE, VENDA DO EMPREENDIMENTO, FLUTUAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO VOLUNTÁRIA DOS SÓCIOS	8
8.	EXERCÍCIO DAS OPÇÕES: VIGÊNCIA.....	9
9.	<i>PERÍODO DE CARÊNCIA (“LOCK-UP PERIOD”)</i>	9
10.	ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.....	9
11.	ADMINISTRAÇÃO	9
12.	ADITAMENTOS	10
13.	RESCISÃO.....	10
14.	GERAL.....	11

REGRAS DO PLANO DE OPÇÕES 2014

WILSON SONS LIMITED

1. DEFINIÇÕES

1.1 Nestas Regras, a menos que o contexto indique de outra forma

Ação	significa uma ação ordinária integralizada no capital da Sociedade, sujeita a qualquer reajuste em conformidade com a Regra 10;
Acionista	significa um titular de uma Ação ou Ações, BDR ou BDRs;
Alteração do Capital Social	significa qualquer emissão de capitalização (exceto uma emissão de Ações em conformidade com o exercício de um direito de receber Ações em nome de um dividendo) ou quaisquer direitos ou qualquer outra oferta de preferência aos acionistas ou qualquer consolidação, subdivisão ou redução de capital que afete o capital social da Sociedade ou qualquer outra alteração no capital social da Sociedade aprovado pelos Acionistas; e
Aposentadoria	significa a aposentadoria na idade na qual um Participante é obrigado a aposentar-se de uma Sociedade do Grupo em conformidade com os termos do contrato de trabalho ou, se não for obrigado, a aposentadoria na idade de 70 anos;
BDR	significa 1 (um) Certificado de Depósito Brasileiro, listado na BM&FBOVESPA, cada uma representando um 1 (uma) Ação da Sociedade;
Beneficiário Autorizado	significa, em relação a qualquer Empregado Qualificado, seu cônjuge e qualquer filho do Empregado Qualificado ou o administrador de qualquer fundo cujos beneficiários são limitados ao Empregado Qualificado, seu cônjuge e qualquer filho ou qualquer um deles;
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA significa BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias & Futuros de São Paulo, a Bolsa de Valores de São Paulo;
Certificado de Opção	significa, em relação a qualquer Opção, um certificado ao qual o selo da Sociedade tenha sido afixado emitido ao Participante no modelo (não incompatível com as disposições deste Plano) conforme o Conselho possa determinar de tempos em tempos, sendo o modelo na data em que estas Regras foram adotadas previsto no Anexo I;
Conselho	significa o Conselho de Administração da Sociedade ou um

	comitê nomeado pelo Conselho de Administração da Sociedade
Controle	em relação a uma sociedade, significa a propriedade ou controle do direito de exercer 50% ou mais dos votos que podem ser dados em uma resolução proposta aos acionistas em assembleia geral;
Data de Concessão	significa, em relação a uma Opção, a data na qual a referida Opção é conferida pelo Conselho;
Data de Exercício	significa a data na qual uma Opção é devidamente exercida;
Dia Útil	significa qualquer dia em que os bancos comerciais na Cidade do Rio de Janeiro, na Cidade de São Paulo, nas Bermudas ou em qualquer cidade onde tanto uma Sociedade do Grupo tenha sua sede e os trabalhos de um Participante estejam autorizados a abrir;
Empregado Qualificado	significa um empregado, diretor executivo ou conselheiro da Sociedade do Grupo selecionado pelo Conselho como os titulares das Opções de acordo com este Plano;
Grupo	significa a Sociedade e todas as sociedades que estiverem sob o Controle da Sociedade;
Imposto	significa qualquer imposto ou retenção de qualquer natureza que seja cobrada, recolhida ou administrada por ou em nome de qualquer autoridade pública;
Notificação de Exercício	significa uma notificação dada ou a ser dada à Sociedade por um Participante para exercer uma Opção, sendo no modelo (não incompatível com as disposições deste Plano) conforme o Conselho possa determinar de tempos em tempos, sendo o modelo na data em que estas Regras foram adotadas previsto no Anexo II;;
Opção	significa a opção de adquirir ou subscrever os BDRCDBs conferidos a um Empregado Qualificado ou a um Beneficiário Autorizado em conformidade com a Regra 4.1;
Opção Subsistente	significa uma Opção que não tenha caducado nem tenha sido totalmente exercida;
OWHL	significa a Ocean Wilsons Holdings Limited, uma sociedade isenta constituída nas Bermudas, com número de registro EC-17148;
Participante	significa o titular de uma Opção Subsistente (incluindo um Empregado Qualificado ou um ex-Empregado Qualificado ou o representante legal pessoal de um ex-Empregado Qualificado ou um Beneficiário Autorizado);
Participante	significa um Beneficiário Autorizado que detém uma Opção

TRADUÇÃO LIVRE DO DOCUMENTO ORIGINAL EM INGLÊS

Autorizado	Subsistente e, quando a Opção Subsistente tiver sido adquirida do Empregado Qualificado de quem o titular seja um (e seu) Beneficiário Autorizado;
Período de Aquisição	significa o período mínimo de tempo durante o qual uma Opção deve ser mantida antes de poder ser exercida;
Período de Opção	significa, em relação a uma Opção, o período com início na Data de Concessão e término às 17:00h no Dia Útil imediatamente precedente ao décimo aniversário da referida Data de Concessão ou data anterior conforme o Conselho possa determinar até a Data de Concessão;
Plano	significa este Plano, que deve ser denominado "Plano de Opção de Ações de 2014" da Wilson Sons Limited, conforme aditado de tempos em tempos em conformidade com a Regra 12;
Preço do Exercício	significa o preço por BDR a ser pago pelo Participante à Sociedade em decorrência do exercício pelo Participante das Opções mantidas pelo Participante, conforme determinado pelo Conselho e comprovado pelo Certificado de Opção, não sendo inferior ao Valor de Referência;
Regras	significa este documento e os Anexos, conforme aditados e complementados de tempos em tempos;
Sociedade	significa a Wilson Sons Limited, uma sociedade isenta constituída nas Bermudas, com número de registro CE-16059;
Sociedade do Grupo	significa qualquer sociedade dentro do Grupo;
Valor de Referência	significa, em relação a qualquer data, a média do preço de fechamento de um CDB BDR proveniente do Boletim Diário de Informações da BM&FBOVESPA referente aos três dias imediatamente anteriores à Data de Concessão na qual a BM&FBOVESPA está aberto para negócios. Se nenhum preço de fechamento estiver disponível, em relação aos três dias imediatamente precedentes, a cotação de middle market de fechamento para um CDB BDR como proveniente do Boletim Diário de Informações da BM&FBOVESPA referente a essa data ou data será usada para substituir os preços de fechamento não disponíveis;
Valor do Grupo	significa, em relação a qualquer data, o resultado da multiplicação do Valor de Referência pelo número de Ações emitidas e em circulação nesta data.

1.2 Nestas Regras, a menos que de outra forma especificado:

1.1.1 as referências ao singular incluirão o plural e vice-versa;

1.1.2 o uso de quaisquer gêneros inclui os demais gêneros; e

1.1.3 os títulos têm caráter meramente facilitador e não afetam a interpretação deste Plano

2. LIMITAÇÕES SOBRE O PLANO

2.1 O Conselho não, em momento algum, conferirá quaisquer Opções que representem na Data de Concessão, junto com o número total das Opções Subsistentes, mais de 6,2% do capital social emitido em circulação da Sociedade.

2.2 Qualquer BDR sujeito a uma Opção que tenha sido conferida de acordo com este Plano, que, por qualquer motivo, seja cancelada ou extinta sem ter sido exercida estará novamente disponível para concessões de acordo com este Plano

3. PERÍODO DE AQUISIÇÃO

3.1 As Opções podem ser exercidas pelo Participante após o cumprimento do seguinte Período de Aquisição:

3.1.1 até 33% dos BDRs sujeitos a uma Opção podem ser adquiridos ou subscritos, conforme seja o caso, após o terceiro aniversário da Data de Concessão;

3.1.2 um adicional de 33% dos BDRs (ou 66% do número total de BDRs) sujeitos a uma Opção pode ser adquirido ou integralizado, conforme seja o caso, após o quarto aniversário da Data de Concessão; e

3.1.3 um adicional de 34% dos BDRs (ou 100% do número total de BDRs) sujeitos a uma Opção pode ser adquirido ou integralizado, conforme seja o caso, após o quinto aniversário da Data de Concessão

4. CONCESSÃO DE OPÇÕES

4.1 Sujeito à Regra 4.2, o Conselho pode, a qualquer momento, após a Sociedade adotar este Plano, mas antes de seu término, conceder Opções aos beneficiários listados abaixo, em relação ao número de BDRs conforme o Conselho possa determinar:

4.1.1 qualquer Empregado Qualificado, com base em sua posição em qualquer Sociedade do Grupo e a importância de seus deveres no Grupo; e

4.1.2 qualquer Beneficiário Autorizado de um Empregado Qualificado (a menos que o Empregado Qualificado solicite que a concessão não seja feita).

4.2 Os detalhes mencionados na Regra 4.4, em relação a cada Opção, serão determinados pelo Conselho. Não haverá nenhuma remuneração para a concessão de uma Opção.

- 4.3 O exercício de uma Opção (em relação a qualquer BDR) somente será permissível (sujeito à Regra 6.1) após o cumprimento do Período de Aquisição relevante.
- 4.4 Cada Opção será comprovada por um Certificado de Opção, contendo:
- 4.4.1 o nome do Participante (e, quando relevante, o Empregado Qualificado a quem a Opção possa ter sido conferida);
 - 4.4.2 o número de BDRs sujeitos à Opção;
 - 4.4.3 a Data de Concessão;
 - 4.4.4 o Preço do Exercício;
 - 4.4.5 o período adquirido durante o qual a Opção pode normalmente ser exercida; e
 - 4.4.6 qualquer Período de Aquisição o(ou Períodos de Aquisição) que afetarem o exercício da Opção em conformidade com a Regra 4.3.
- 4.5 Um Certificado de Opção que esteja danificado, deformado ou perdido pode ser substituído por um novo Certificado de Opção mediante o fornecimento da comprovação ao Conselho e nos termos conforme o Conselho possa razoavelmente exigir.
- 4.6 Uma Opção somente pode ser cedida em conformidade com esta Regra 4.6 e Regra 6.3 e qualquer outra suposta cessão, transferência, cobrança, alienação ou negociação com os direitos e participações do Participante (ou Participante Autorizado, conforme seja o caso) de acordo com este Plano fará com que a Opção caduque.
- 4.6.1 Uma Opção pode ser cedida pelo Participante a um Beneficiário Autorizado por notificação por escrito à Sociedade, devendo a notificação ser acompanhada do Certificado de Opção e Notificação de Exercício relevantes. Após o recebimento pela Sociedade, a Sociedade emitirá um novo Certificado de Opção a favor do Beneficiário Autorizado, junto com uma nova Notificação de Exercício.
 - 4.6.2 Qualquer Opção Subsistente mantida por um Participante Autorizado que deixar de ser um Participante Autorizado será considerada como cedida ao Empregado Qualificado a quem a Opção foi primeiramente conferida ou, quando não conferida a um Empregado Qualificado, ao Empregado Qualificado mencionado no Certificado de Opção em conformidade com a Regra 4.4.1
- 4.7 Um Participante pode receber Opções em mais de uma ocasião de acordo com este Plano.

5. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES: MÉTODO

- 5.1 Uma Opção pode ser exercida apenas pelo Participante (ou Participante Autorizado, conforme seja o caso) que fornecer à Sociedade uma Notificação de Exercício que:
- 5.1.1 especifique o número de BDRs em relação aos quais a Opção deva ser exercida

- 5.1.2 seja acompanhada do Certificado de Opção relevante.
- 5.2 O Participante pagará o Preço do Exercício de acordo com uma Opção em relação ao número adquirido ou integralizado de BDRs.
- 5.3 Sujeita à Regra 5.4, uma Opção pode ser exercida no todo ou em parte, sujeita a um mínimo de 10.000 BDRs para exercícios parciais. Se uma Opção for exercida em parte e ainda estiver apta a ser exercida em relação a qualquer saldo, a Sociedade, assim que razoavelmente possível, após o exercício, emitirá à Participante (ou ao Participante Autorizado, conforme seja o caso) um Certificado de Opção em relação ao saldo.
- 5.4 Quando um Participante mantiver Opções que representem menos de 10.000 BDRs e decidir exercer as Opções, o Participante poderá, desde que o exercício das Opções inclua todas as Opções mantidas pelo Participante.

6. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES: TEMPO

- 6.1 A menos que quaisquer Regras 6.2, 6.3, 6.4 e 7 se apliquem, uma Opção Subsistente somente pode ser exercida:
 - 6.1.1 após o cumprimento de qualquer Período de Aquisição, aplicando a parte da Opção Subsistente a ser exercida; e
 - 6.1.2 antes da expiração do Período de Opção.
- 6.2 Se um Participante deixar de estar empregado ou ocupar cargo no Grupo por motivo de:
 - 6.2.1 lesão, invalidez ou Aposentadoria; ou
 - 6.2.2 a sociedade empregadora ou a sociedade com a qual ele ocupa o cargo deixar de ser sócia do Grupo; ou
 - 6.2.3 a transferência de seu emprego ou cargo para fora do Grupo devido aos negócios em relação aos quais seja empregado ou ocupe o cargo serem transferidos para fora do Grupo; ou
 - 6.2.4 demissão sem justa causa,qualquer Opção Subsistente que ele ou seu Participante Autorizado detenha somente pode ser exercida dentro do período de 6 meses a partir da data da cessação (e caducará no final do referido período na medida em que (se houver) a Opção permaneça não exercida, com exceção de que, se o Participante falecer dentro do referido período, a Regra 6.3 será aplicada)
- 6.3 Se um Participante falecer, qualquer Opção Subsistente de ele ou seu Participante Autorizado detenha pode ser exercida no prazo de seis meses do falecimento por seu representante legal ou pelo Participante Autorizado, respectivamente (e cada Opção caducará no final do referido período na medida em que (se houver) a Opção permaneça não exercida)

- 6.4 Se um Participante deixar de ser empregado ou ocupar um cargo no Grupo, exceto de outra forma conforme descrito na Regra 6.2 ou Regra 6.3, nenhuma Opção Subsistente da qual ele ou seu Participante Autorizado seja o Participante poderá ser exercida após:
- 6.4.1 a data da cessação; ou
- 6.4.2 se anteriormente, a data na qual o Participante fornecer ou receber a notificação de rescisão do trabalho ou cargo, e cada Opção Subsistente, na medida em que não seja exercida (se houver), caducará na referida data, a menos que o Conselho notifique o Participante, por escrito, no prazo de 60 dias da data que a Opção Subsistente poderá ser exercida (sujeita sempre à Regra 6.1 e qualquer outra condição quanto ao exercício conforme o Conselho possa, a seu critério absoluto, impor e notificar o Participante) durante o período especificado na notificação que não expire após 6 meses da cessação. O Conselho notificará o Participante quando, no parecer do Conselho, o Participante tiver recebido a notificação rescindindo o trabalho, mas não tiver, em momento algum, violado qualquer termo do contrato de trabalho ou as circunstâncias forem tais que a notificação seja justa e razoável. Uma notificação pode ser em relação a algumas ou todas as Opções Subsistentes de um Participante. Quando o Conselho notificar um Participante, qualquer Opção relevante caducará no final do período especificado na notificação na medida em que a Opção permaneça não exercida, com exceção de que, se o Participante falecer dentro do referido período, a Regra 6.3 será aplicada).
- 6.5 Nenhum Participante será tratado como se deixasse de estar empregado ou ocupar o cargo no Grupo, se continuar ocupando qualquer emprego ou cargo na Sociedade do Grupo.

7. MUDANÇA DE CONTROLE, VENDA DO EMPREENDIMENTO OU LIQUIDAÇÃO VOLUNTÁRIA DOS SÓCIOS

- 7.1 Se qualquer pessoa (exceto qualquer Acionista ou grupo de acionistas existentes que detiverem mais de 20% das Ações em emissão na data de adoção deste Plano) obtiver o Controle da Sociedade, todas as Opções Subsistentes serão automaticamente consideradas como plenamente exercidas (e uma Notificação de Exercício será considerada devidamente fornecida em conformidade com a Regra 5) imediatamente antes da (e condicional à) obtenção pela referida pessoa do Controle da Sociedade
- 7.2 Se houver uma venda de todo o empreendimento, negócios e ativos da Sociedade ou a venda do empreendimento, negócios ou ativos da Sociedade que representar mais de 60% do Valor do Grupo, qualquer Opção Subsistente pode ser exercida imediatamente antes e condicional à conclusão da venda ou dentro de um mês imediatamente após a conclusão. Todas as Opções Subsistentes caducarão, na medida em que não sejam exercidas, no final do referido período.
- 7.3 Se a Sociedade aprovar uma resolução para iniciar uma liquidação voluntária, qualquer Opção Subsistente pode ser exercida no prazo de 6 meses do início e

qualquer Opção Subsistente caducará na medida em que não seja exercida (se houver) na expiração do referido período.

- 7.4 O Conselho notificará cada Participante por escrito assim que possível após quaisquer Opções das quais seja Participante se tornarem exercíveis em conformidade com esta Regra 7.

8. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES: VIGÊNCIA

- 8.1 No prazo de 10 Dias Úteis do recebimento pela Sociedade de uma Notificação de Exercício devidamente preenchida em conformidade com estas Regras e o Preço do Exercício total para os BDRs previstos na Notificação de Exercício, a Sociedade transferirá ou providenciará que seja transferido ao Participante o número de BDRs estabelecidos na Notificação de Exercício.

9. PERÍODO DE CARÊNCIA (“LOCK UP PERIOD”)

- 9.1 Sujeito à Regra 9.2, 50% dos BDRs adquiridos ou subscritos por um Participante de acordo com os termos deste Plano somente podem ser vendidos, transferidos ou alienados, após 6 meses da Data de Exercício ("Período de Carência").
- 9.2 O Conselho pode determinar um Período de Carência e percentagens de BDRs, sujeitos ao Período de Carência diferentes dos previstos na Regra 9.1 até a Data de Concessão
- 9.3 O Participante não estará sujeito nem vinculado a qualquer Período de Carência na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Regra 7.

10. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

No caso de uma Alteração do Capital Social, o Conselho fará os reajustes ao número de BDRs, sujeitos a uma Opção e/ou seu Preço do Exercício para impedir uma diminuição ou aumento dos benefícios de acordo com a Opção

11. ADMINISTRAÇÃO

- 11.1 Este Plano será administrado pelo Conselho de acordo com estas Regras. O Conselho pode delegar a administração deste Plano a qualquer comitê que autorizar para agir em seu nome. No caso da referida delegação, as referências neste documento ao Conselho serão consideradas referências a qualquer referido comitê.
- 11.2 As notificações ou documentos necessários que sejam fornecidos a um Empregado Qualificado ou Participante serão entregues pessoalmente ou enviados por correio ao endereço residencial de acordo com os registros de sua sociedade empregadora ou outro endereço conforme possa parecer para a Sociedade como adequado.

TRADUÇÃO LIVRE DO DOCUMENTO ORIGINAL EM INGLÊS

- 11.3 As notificações ou documentos necessários que sejam fornecidos à Sociedade serão endereçados ao Secretário da Sociedade e serão entregues pessoalmente ou enviados por correio à sede social da Sociedade
- 11.4 As notificações enviadas por correio serão consideradas como tendo sido fornecidas quando forem de fato recebidas.
- 11.5 Os custos da introdução, operação e administração deste Plano serão pagos pela Sociedade.
- 11.6 O Conselho terá poder, de tempos em tempos, de elaborar ou alterar regulamentos para a administração e operação deste Plano, desde que não sejam incompatíveis com estas Regras.
- 11.7 A decisão do Conselho sobre qualquer assunto, questão ou disputa decorrentes deste Plano será final e conclusiva e vigorará sobre a Sociedade e todos os Participantes.
- 11.8 A Sociedade não será obrigada por nenhuma disposição deste Plano ou qualquer concessão aqui prevista a vender, transferir ou emitir Ações ou BDRCDs em violação do regulamento ou lei aplicáveis.

12. ADITAMENTOS

- 12.1 O Conselho pode, a qualquer momento, renunciar, aditar ou complementar estas Regras ou qualquer respectiva parte, desde que nenhuma mudança seja feita:
 - 12.1.1 que afete significativa e adversamente um Participante em relação a qualquer Opção Subsistente mantida por ele sem seu consentimento escrito; ou
 - 12.1.2 sem a prévia aprovação por uma resolução dos Acionistas em assembleia geral, se a mudança operar em benefício dos Empregados Qualificados ou Participantes ou envolver a definição de "Empregado Qualificado" ou qualquer uma das Regras 2, 6, 7, 8, 10 ou desta Regra 12, desde que a referida aprovação não seja necessária para alterações (i) que forem, no parecer do Conselho, de natureza secundária e para beneficiar a administração deste Plano, (ii) para levar em consideração qualquer mudança na legislação ou (iii) para obter ou manter imposto favorável, controle cambial ou tratamento regulador para os Participantes (ou Participantes Autorizados) ou qualquer Sociedade do Grupo constituída de acordo com as leis do Brasil.
- 12.2 O Conselho, assim que razoavelmente possível, após fazer qualquer alteração nestas Regras ou neste Plano em conformidade com esta Regra 12, fornecerá uma notificação escrita a cada Participante afetado.

13. TÉRMINO

- 13.1 Este Plano terminará automaticamente 10 anos após a data na qual os Acionistas adotarem este Plano ou em data anterior conforme o Conselho possa determinar.

13.2 Após o término deste Plano:

13.2.1 Nenhuma Opção será conferida, entretanto, quaisquer Opções Subsistentes e todos os direitos e obrigações associados dos Participantes não serão afetados; e

13.2.2 As disposições deste Plano e quaisquer diretrizes administrativas e outras regras e regulamentos adotados pelo Conselho e vigentes na ocasião continuarão em vigor durante o período em que uma Opção ou quaisquer direitos permanecerem pendentes

14. GERAL

14.1 Nenhuma Sociedade do Grupo será responsável por qualquer Imposto ao qual um Participante possa vir a ser obrigado em decorrência da participação neste Plano.

14.2 Empresa do grupo não nem qualquer oficial ou funcionário de qualquer empresa do grupo deve ser sob qualquer responsabilidade para um participante ou pelos seus sucessores no caso da empresa ser incapaz, por qualquer motivo fora do seu controle cumprir as suas obrigações sob este plano ou o participante ser incapaz para qualquer razão para exercer qualquer opção ou no caso de qualquer perda, extinção ou diminuição (total ou parcial) de toda ou parte das opções de um participante.

14.3 As Opções não conferirão a um Participante qualquer direito à remuneração na rescisão do trabalho que não teria existido se este Plano não existisse e, dessa forma, qualquer indivíduo que participar (ou cujo Beneficiário Autorizado participar) deste Plano renunciará a quaisquer direitos à remuneração ou danos decorrentes da rescisão do trabalho ou cargo em uma Sociedade do Grupo ou OWHL por qualquer motivo, desde que estes direitos surjam ou possam surgir do fato de ter deixado de ter direitos ou de ter direitos de exercer qualquer Opção de acordo com este Plano em decorrência de da rescisão ou da perda ou redução no valor dos direitos e/ou benefícios.

14.4 Um Empregado Qualificado, Participante ou Beneficiário Autorizado que seja um conselheiro da Sociedade podem, não obstante sua participação, votar em qualquer assunto referente a este Plano e ser computado no quórum presente em qualquer assembleia quando qualquer referido assunto for considerado e pode receber e reter quaisquer benefícios de acordo com este Plano, desde que nenhum conselheiro possa votar ou ser computado no quórum presente em qualquer assembleia em relação a sua participação ou à participação de seu Beneficiário Autorizado neste Plano.

14.5 Nada contido neste Plano impedirá o Conselho de adotar outros acordos de remuneração adicionais, sujeitos a quaisquer aprovações necessárias.

14.6 Este Plano e todas as Opções conferidas de acordo com este Plano serão regidos e interpretados em conformidade com as leis das Bermudas

15. APROVAÇÃO

A redação final deste Plano foi aprovada pelo Conselho em 13 de novembro de 2013 e será proposta aos acionistas da Sociedade em uma assembleia geral extraordinária a ser realizada em 8 de janeiro de 2014.

ANEXO I

No:

Data:

REGRAS DO PLANO DE OPÇÕES 2014

WILSON SONS LIMITED

(o “Plan”)

CERTIFICADO DE OPÇÃO

Certifica-se que [nome do Participante] é o titular de uma opção relacionada a [número] BDRs com um Preço do Exercício de [espaço em branco] por BDR. Esta Opção foi concedida na primeira data supracitada e está sujeita a todos os termos e condições do Plano.

Esta Opção é exercível no todo ou em parte (sujeita a um mínimo de 10.000 BDRs para exercícios parciais ou conforme permitido de outra forma de acordo com o Plano) preenchendo a notificação no verso.

O Período de Aquisição relacionado a esta Opção expirará:

- (a) quanto a [espaço em branco] BDRs, no terceiro aniversário da Data de Concessão;
- (b) quanto a [espaço em branco] BDRs, no quarto aniversário da Data de Concessão; e
- (c) quanto a [espaço em branco] BDRs, no quinto aniversário da Data de Concessão.

Esta Opção caducará após a conclusão do Período de Opção. Esta Opção não conferirá ao titular (ou qualquer pessoa de quem o titular seja um Beneficiário Autorizado, conforme seja o caso) qualquer direito à remuneração no término do trabalho do titular (ou trabalho de qualquer pessoa de quem o titular seja um Beneficiário Autorizado, conforme seja o caso) que não existiria se o Plano não existisse.

Quaisquer termos em letra maiúscula usados mas não definidos neste Certificado de Opção terão os significados atribuídos aos termos previstos no Plano.

EM TESTEMUNHO DO QUÊ, a Sociedade providenciou que este Certificado de Opção fosse celebrado como um documento oficial e entregue na primeira data supracitada.

O SELO SOCIETÁRIO)
da **Wilson Sons Limited**)
afixado ao presente)
instrumento na presea de:

Nome: _____
[Nome da pessoa que atesta]

**REGRAS DO PLANO DE OPÇÕES 2014
WILSON SONS LIMITED**

NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO

Para: O Secretário da Wilson Sons Limited

O signatário, sendo o titular [*ou representante pessoal do titular **] das opções conferidas no certificado de opção No. [*espaço em branco*] datado de [*espaço em branco*] anexo (a "Opção"), pelo presente instrumento, irrevogavelmente, decide exercer a Opção em relação a [*espaço em branco*] BDRs com um Preço do Exercício de [*espaço em branco*] por BDR, sujeito aos termos e condições que regem o exercício das Opções contidas nas Regras do Plano Opção de Ações de 2014 da Wilson Sons Limited (o "Plano").

O signatário reconhece e concorda que os BDRs a serem emitidos de acordo com esta Notificação de Exercício serão vinculados aos termos e condições do Plano.

ASSINADO por:

.....
Nome Complet (Maiúsculo)

.....
.....
Endereço

.....
Assinatura

.....
Data

*** Os representantes pessoais devem anexar uma Cópia Oficial da Homologação do Testamento ou Cartas de Administração.**

ANEXO II

WILSON SONS LIMITED

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente, fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária da Wilson Sons Limited (a “Companhia”), emissora de Certificados de Depósito de Ações Ordinárias na Bolsa de São Paulo (código de negociação na BMF&BOVESPA – WSON33), a ser realizada na Clarendon House, 2 Church Street, Hamilton HM 11 – Bermuda, no dia 8 de Janeiro de 2014 às 10:00 horas (horário de Bermuda).

INTRODUÇÃO

O Plano de Opção de Ações 2014 proposto foi desenvolvido com o objetivo de motivar empregados altamente qualificados, incluindo o *top management*, funcionários-chave e membros do conselho de administração das nossas subsidiárias que contribuem diretamente para a geração de valor da Companhia no longo-prazo, concedendo-lhes opções de compra de *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs), sendo cada BDR representativo de uma ação ordinária da Companhia. Um total de até 4.410.927,97118 ações ou BDRs ligados à 4.410.927,97118 ações serão emitidas, ou adquiridas para manutenção em tesouraria, a fim de possibilitar os participantes à exercerem suas opções. Estes BDRs serão entregues aos participantes do plano somente após o exercício das opções.

AGENDA

A Assembleia Geral Extraordinária deverá discutir e decidir sobre as seguintes matérias e propostas do Conselho de Administração:

1. Aprovação e adoção do Plano de Opção de Ações de 2014 da Companhia (“Plano”)
2. Aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia em GBP 367.430,3, passando de GBP 5.926.295,2 para GBP 6.293.725,5, com a criação de 4.410.927,97118 novas ações ordinárias da Companhia, contendo os mesmos direitos das atuais ações da empresa.

A Assembleia Geral Extraordinária será no idioma inglês.

Os titulares de BDRs (Certificado de Depósito de Ações Ordinárias) devidamente registrados nos livros do Itaú Unibanco S.A. ou nos registros da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC no fechamento das negociações na BM&FBOVESPA no dia **13 de Novembro de 2013** terão o direito de instruir o agente depositário, Itaú Unibanco S.A., na Rua Ururai, 111 – Prédio II – Piso Térreo – Aos cuidados da DSMC/ Superintendência de Custódia Internacional / Unidade de Atendimento Cliente Não Residente - ADR/BDR - Bairro: Tatuapé – São Paulo/SP – CEP: 03084-010, a exercer o seu respectivo direito de voto em relação a sua participação, instruções estas que serão recebidas pelo Itaú Unibanco S.A. até as 16:00 horas do dia **27 de Dezembro de 2013**.

Hamilton, 13 de Novembro, 2013

Pelo Conselho de Administração da Wilson Sons Limited

Malcolm Mitchell
Secretário